

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA BIBLIOTECA CENTRAL Nº 03/2021

Regulamenta as diretrizes e funcionamento do Portal de Livros da UnB.

O DIRETOR DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (BCE), no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 40 do Regimento Geral da UnB,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta as diretrizes e o funcionamento do Portal de Livros da UnB.

Art. 2º Dentro do contexto deste normativo, é considerado:

I - que o conhecimento gerado na Universidade de Brasília (UnB) se constitui como bem público e deve estar acessível a toda a sociedade;

II - que o aumento da visibilidade da produção intelectual institucional contribui para o aumento do impacto e citações das publicações;

III - que o depósito, organização e disponibilização da produção intelectual da universidade em repositórios e portais institucionais garantem a sua curadoria e a preservação a longo prazo;

IV - que a facilidade de acesso à produção intelectual da universidade potencializa o intercâmbio com outras instituições nacionais e internacionais;

V - que o incentivo local ao acesso aberto e à ciência aberta contribuem para a formação de política sistêmica para a promoção do acesso livre à informação científica no país e no mundo;

VI - que o aumento da visibilidade das publicações induz às boas práticas em pesquisa, favorecendo a preservação dos direitos dos autores e da UnB;

VII - que o acesso aberto à produção intelectual contribui para o aumento da reputação da universidade junto à sociedade, permitindo que as descobertas científicas sejam mais amplamente conhecidas.

Art. 3º A Biblioteca Central (BCE), por meio do Portal de Livros da UnB, é responsável pelo controle da produção bibliográfica da UnB, a partir da reunião, armazenamento, organização, preservação e disseminação de livros digitais de acesso aberto produzidos no âmbito da universidade.

CAPÍTULO I**DO PORTAL DE LIVROS DA UnB**

Art. 4º O Portal de Livros da UnB é o ambiente digital depositário da produção

editorial de acesso aberto da UnB e opera sob pressupostos relacionados com a ciência aberta:

I - pratica o acesso aberto à informação científica, tanto no contexto nacional quanto no internacional;

II - integra-se a sistemas nacionais e internacionais mediante a adoção de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo *Open Archives Initiative* (OAI);

III - faz uso de plataforma desenvolvida em *software* livre.

Art. 5º São objetivos do Portal de Livros da UnB:

I - estimular a adoção do acesso aberto como modelo de publicação de livros digitais da instituição;

II - fomentar a criação de coleções digitais de livros de acesso aberto das unidades acadêmicas, centros de pesquisa e outras áreas da instituição;

III - promover o controle, salvaguarda, disseminação e visibilidade da produção bibliográfica editada no âmbito da Universidade de Brasília;

IV - ampliar o acesso público e gratuito à produção bibliográfica editada na instituição;

V - oferecer suporte informacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade por meio da reunião de livros digitais de acesso aberto publicados por outras instituições nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO II

DA COLETA E DEPÓSITO DE LIVROS NO PORTAL DE LIVROS DA UnB

Art. 6º A BCE é responsável por estabelecer procedimentos para coleta e depósito adequados à natureza das áreas participantes do Portal (unidades acadêmicas, centros de pesquisa e unidades administrativas).

§ 1º A disseminação dos livros digitais depositados no Portal ocorrerá mediante autorização dos autores e/ou dos detentores de seus direitos patrimoniais e em consonância com o Capítulo IV desta IN;

§ 2º O depósito de livros digitais de acesso aberto editados por unidades acadêmicas, centros de pesquisa e unidades administrativas, cujos ISBN sejam solicitados pela BCE, deverá ser realizado no Portal, assim que possível, imediatamente após a publicação da obra.

Art. 7º Os livros depositados no Portal devem ser acompanhados de identificadores da obra e de seus autores. A BCE oferece suporte para a geração dos seguintes identificadores:

I - ISBN (*International Standard Book Number*) registrado na Agência Brasileira do ISBN;

II – ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*), fornecido pelo(s) autor(es);

III – DOI (*Digital Object Identifier*).

CAPÍTULO III

DO ESCOPO E COLEÇÕES DO PORTAL DE LIVROS DA UnB

Art. 8º Entende-se por livro uma "publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN)", conforme NBR ABNT. Além disso, os livros digitais a serem armazenados no Portal devem seguir critérios previamente estabelecidos.

Art. 9º O Portal armazenará apenas livros acadêmicos autorais ou coletâneas editadas conforme disposto no art. 11.

Art. 10. O Portal armazenará, obrigatoriamente, arquivos em formato PDF e, opcionalmente, arquivos em formato ePub.

Art. 11. Serão reunidos no Portal de Livros da UnB livros digitais de acesso aberto:

I - editados e publicados pela Editora Universidade de Brasília (EDU);

II - editados e publicados pelas unidades acadêmicas, centros de pesquisa e unidades administrativas da Universidade de Brasília;

III - editados e publicados pela Biblioteca Central (BCE);

IV - publicados por outras instituições de ensino e pesquisa e de interesse das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade de Brasília conforme critérios estabelecidos previamente.

Art. 12. Na coleção de livros digitais editados e publicados por outras instituições de ensino e pesquisa serão organizadas e disponibilizadas as obras que cumpram os seguintes critérios:

I - livros digitais de acesso aberto, de natureza acadêmica e que possuam explicitamente licenças que permitam a distribuição gratuita da obra na Internet;

II - obras selecionadas pelas equipes da BCE, de acordo com Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções do SiB-UnB;

III - obras de interesse das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UnB, em especial, que contribuam para a formação de bibliografias básicas e complementares dos cursos de graduação e pós-graduação da universidade.

Art. 13. A decisão de criação de outras coleções no Portal de Livros da UnB é atribuição exclusiva da BCE.

Art. 14. A BCE oferece serviço de digitalização de coleções de livros impressos editados e publicados pelas unidades acadêmicas, centros de pesquisa ou unidades administrativas, mediante acordo a ser estabelecido com vistas à criação de coleções digitais no Portal.

Art. 15. Para efeitos de avaliação de cursos de graduação por parte do Ministério da Educação (MEC), os livros digitais de acesso aberto depositados no Portal de Livros da UnB serão registrados no Catálogo da BCE.

Art. 16. Não serão incluídos no Portal de Livros da UnB: □

I - anais de conferências ou comunicações apresentadas em eventos;

II - relatórios;

III - capítulos de livros;

IV - anuários;

- V - teses ou dissertações;
- VI - trabalhos de conclusão de cursos;
- VII - produção literária de interesse pessoal.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS AUTORES

Art. 17. Os autores, editores e/ou detentores dos direitos autorais das obras disponibilizadas no Portal de Livros da UnB deverão prever o licenciamento gratuito dos direitos de utilização não comercial de suas obras.

§ 1º É recomendado uso das Licenças *Creative Commons* como forma de licenciamento de direitos autorais das obras depositadas no Portal de Livros da UnB, preferencialmente, a CC BY-NC-ND 4.0 (ou versões mais atualizadas), que possibilita o uso da obra e seu compartilhamento mediante a atribuição dos créditos, sem permitir a criação de obras derivadas e uso para fins comerciais.

§ 2º Caso não seja atribuída uma licença *Creative Commons* ao livro digital depositado no Portal, será necessária autorização expressa dos autores ou detentores direitos patrimoniais para distribuição da obra na Internet.

Art. 18. Recai sobre autores das obras a responsabilidade por seus conteúdos, incluindo qualquer infração relacionada aos direitos autorais, à propriedade intelectual e à conduta ética.

CAPÍTULO V DO INCENTIVO E BENEFÍCIOS

Art. 19. O Portal de Livros da UnB oferecerá os seguintes serviços, além daqueles dispostos no artigo 4º:

- I - indexação constante do Portal em diretórios de livros digitais e mecanismos de buscas;
- II - atribuição de número DOI (*Digital Object Identifier*) para obras depositadas no Portal;
- III - assessoramento sobre licenciamento de direitos autorais e atribuição de licenças de uso para as obras disponibilizadas no Portal;
- IV - elaboração de ficha catalográfica, solicitação de ISBN e orientação sobre geração de ORCID para autor(es);
- V - salvaguarda e preservação digital dos livros depositados no Portal;
- VI - digitalização de coleções de livros impressos mediante acordo.

CAPÍTULO VI DA DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE E CRITÉRIOS DE INCLUSÃO DE LIVROS NO PORTAL

Art. 20. Os nomes e endereços de e-mail informados pelo(s) autor(es) e demais atores relacionados serão utilizados exclusivamente para os propósitos do Portal de Livros da UnB e não serão divulgados ou oferecidos para nenhum outro propósito ou a terceiros. □

Art. 21. A inclusão de obras no Portal de Livros da UnB seguirá as diretrizes desta Instrução Normativa assim como os critérios disponibilizados no site do Portal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão apreciados pela Direção da Biblioteca Central, em colaboração com a equipe do Portal de Livros da UnB.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entrará em vigência no ato de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Lima Leite, Diretor(a) da Biblioteca Central**, em 27/10/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7193415** e o código CRC **ADFA5DF2**.